



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROJETO DE LEI N.º 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS A QUE SE REFERE A LEI N.º 1.648/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial de dois Médicos para atuarem junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família, cada um com carga horária semanal de 20h, autorizada pela Lei 1.648 de 03 de novembro de 2021, por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de janeiro de 2023.

Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 01/2022

Senhores Vereadores, o presente projeto de lei tem como finalidade prorrogar os contratos temporários de médico para atuar junto ao Programa Estratégia de Saúde da Família, por mais 6 meses.

Da lei n.º 1.648/2021 se originaram dois contratos temporários com carga horária de 20 horas semanais.

À época essa distinção foi adotada para facilitar a adesão de profissionais ao processo seletivo simplificados. Não obstante, em ambos os processos apenas uma profissional apresentou documentos e títulos, estando no exercício das atribuições em ambos desde então.

A profissional contratada já firmou vínculos com a comunidade e integra uma das equipes do Programa Estratégia da Saúde da Família, de modo que se pretende a prorrogação do vínculo até a realização do necessário concurso público, para que não haja prejuízos à continuidade do Programa ESF no Município.


Celso Vieira Silveira
Prefeito Municipal em exercício